

PORTARIA DIR Nº 17/2020

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS, OPTATIVOS E ESPECIAIS PARA OS CURSOS SUPERIORES DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMÁ, NO PERÍODO EM QUE AS AULAS PRESENCIAS ETIVEREM SUSPENSAS.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMÁ, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – As disciplinas eletivas e optativas ficam suspensas até o início das aulas presenciais, cuja data é indeterminada.

§1º - A segunda parcela do investimento na disciplina Eletiva de Execução Penal, somente será solicitada após o reinício das aulas presenciais.

§2º – A terceira parcela do investimento na disciplina Optativas de Libras, somente será solicitada após o reinício das aulas presenciais.

Art. 2º - As disciplinas especiais serão oferecidas de forma online obedecendo calendário estabelecido pelas respectivas coordenadorias de curso;

Art. 3º - A oferta online de disciplinas eletivas e optativas poderá ser avaliada caso o período de suspensão de aulas presenciais supere a 30 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de março de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMÁ